Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1636

PROJETO DE Lei **N.** - 13/97

Objeto: "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira - Colonização e desenvolvimento Agrário - Ruralminas, e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Queiroz

Entregue na Secretaria

24 - 02 - 97

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1ª 10/03/97

___ Aprovado 2ª 10/03/97

___ Aprovado 3ª 13/03/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:
1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 24/02/97 Às Comissões de L.F.O e J.R. p/ parecer.

Rubrica

2 - Em 10/03/97 Aprovado por unanimidade de votos de acordo com art. 181 - R.3º R.K., a pedido do Vereador José Raimundo.

Rubrica

3 - Em 13/03/97 Aprovado por unanimidade de votos

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Estado de Minas Gerais

LEI No 1636/97

"Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS, e dá outras providências".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, objetivando a Legitimação de Terrenos Urbanos Devolutos no Município de Bom Despacho, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais.

Art. 2o - O referido convênio não implicará em nenhuma despesa para o Município.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZENOVE DIAS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (19/03/97).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA DESPACHO

Estado de Minas Gerais

Folha nº 1851

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 13/97

"Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURAL MINAS, e dá outras providências".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, objetivando a Legitimação de Terrenos Urbanos Devolutos no Município de Bom Despacho, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais,

Art. 2º- O referido convênio não implicará em nenhuma despesa para o Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 13 de março de 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 13/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RURALMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, objetivando a Legitimação de Terrenos Urbanos Devolutos no Município de Bom Despacho, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais,

Art. 2º - O referido convênio não implicará em nenhuma despesa para o Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AO SETE DE FEVEREIRO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (07/02/1997)

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CRANÍCIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

lei\convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 13/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissoēs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessoēs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG,

Carlos Roberto Contijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

José Raimundo Campos

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

CCR/